



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

CNPJ.: 08.439.549/0001-99

LEI Nº 230/02 DE 08 DE ABRIL DE 2002

Dá denominação de Ruas em nossa cidade e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS-ALAGOAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Rua **DEPUTADO LUIZ DANTAS E SENADOR TEOTÔNIO VILELA**, as atuais Ruas Pau Ferro e Boa Vista.

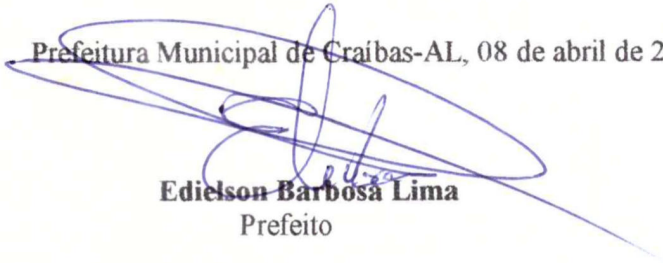
§ - 1º - A atual Rua Pau Ferro, passará oficialmente doravante a denominar-se de Rua **DEP. LUIZ DANTAS**.

§ - 2º - A atual Rua Boa Vista, passará oficialmente doravante a denominar-se de Rua **SEN. TEOTÔNIO VILELA**.

Art. 2º - As despesas com placas denominativas, correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Craíbas-AL, 08 de abril de 2002.


Edilson Barbosa Lima
Prefeito

Esta Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração desta Prefeitura em 08 de abril de 2002.


Funcionário



Rua Pedro Gama, 122, Centro – Craíbas – Alagoas – CEP: 57320-000
Fone: (82) 527-1123 Fone-Fax: (82) 527-1140 – e-mail: craibas@globo.com